

LEI Nº 3.469 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial destinado a abertura de Dotações Orçamentárias no Orçamento Programa de 2.004, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Especial no valor de R\$-1.916,44 (um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), com abertura de Dotações Orçamentárias, destinada a manutenção dos Transporte Escolar Rural/PNATE, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.05.DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA – RECURSOS VINDULADOS

08.05.12.EDUCAÇÃO

08.05.12.361.ENSINO FUNDAMENTAL

08.05.12.361.047.ENSINO REGULAR

08.05.12.361.047.2.114.Atividades do Transporte Escolar Rural/PNATE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00 – Serviços de Transporte.....R\$-1.916,44

Objetivo: "Aplicar os recursos das transferências recebidas do PNATE, em despesas com a manutenção do Transporte Escolar Rural Municipal do Ensino Fundamental.

Recursos: PNATE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$-1.916,44

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte modalidade:

AUXÍLIOS e CONVÊNIOS

Auxílios recebidos do FNDE/PNATE – Programa Nacional de Atenção ao Transporte Escolar.....R\$-1.916,44

Recursos: PNATE

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIAR\$ 1.916,44

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de dezembro de 2004.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.